





DECRETO Nº 18.197, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.  
Introduz alterações ao Decreto nº 18.138/2019 que "declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Matheus Peterlevitz, localizado no Bairro Dois Córregos, neste Município, visando à implantação de rede coletora de esgoto".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º No Decreto nº 18.138, de 27 de dezembro de 2019, e em seu Memorial Descritivo, Planta e Laudo de Avaliação, onde se lê:

"Matheus Peterlevitz" e "Matrícula nº 40.286";

Leia-se:

"Paulo de Campos Torres de Carvalho" e "Transcrição nº 40.286".

Art. 2º O Memorial Descritivo, a Planta, o Laudo de Avaliação e o Registro da área que integram o Decreto nº 18.138, de 27 de dezembro de 2019, ficam substituídos pelos que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO  
Presidente do SEMAE

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**IPPLAP**  
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Assunto:** PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

**Protocolo:** 199.746 / 2019  
**Proprietário:** Paulo de Campos Torres de Carvalho  
**Local:** Encravado  
**Bairro:** Dois Córregos  
**Transcrição nº:** 40.286- 2ª C.R.I.  
**Área:** à ser Instituída para Servidão - 170,91 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**  
**Área à ser Instituída para Servidão - 170,91 m<sup>2</sup>**

Parte de um terreno, encravado, no Bairro Dois Córregos, em Piracicaba, que assim se descreve: inicia no ponto "0", cravado na divisa do imóvel da matrícula nº 105.134 e com a área remanescente - A do imóvel da transcrição nº 40.286, deste ponto segue em reta na extensão de 58,01 metros, com ângulo interno de 104º09'01", até encontrar o ponto "1", confrontando com a área remanescente - A da transcrição nº 40.286; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros, com ângulo interno de 89º58'29", até encontrar o ponto "2", confrontando com o imóvel da matrícula nº 37.295; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 58,75 metros, com ângulo interno de 89º58'54", até encontrar o ponto "3", confrontando com a área remanescente - B da transcrição nº 40.286; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 3,00 metros, com ângulo interno de 75º53'54" até encontrar o ponto "0", início da presente descrição, confrontando com o imóvel da matrícula nº 105.134, encerrando assim o perímetro com uma área de 170,91 metros quadrados.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2020.

Paulo César Schiavazzo  
Diretor de Dpto de Uso e Ocupação do Solo

**2º** Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Piracicaba - SP

Antonio Raimundo Filho  
Rua Voluntários de Piracicaba, 640  
CEP 13.400-290 - Centro  
Piracicaba/SP  
Fone/fax (19) 3447-3500

**CERTIDÃO**  
Pedido nº. 334.499

O Segundo Oficial de Registro de imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo a pedido de pessoa interessada,

Certifica que revendo os livros, deste Registro, deles consta:

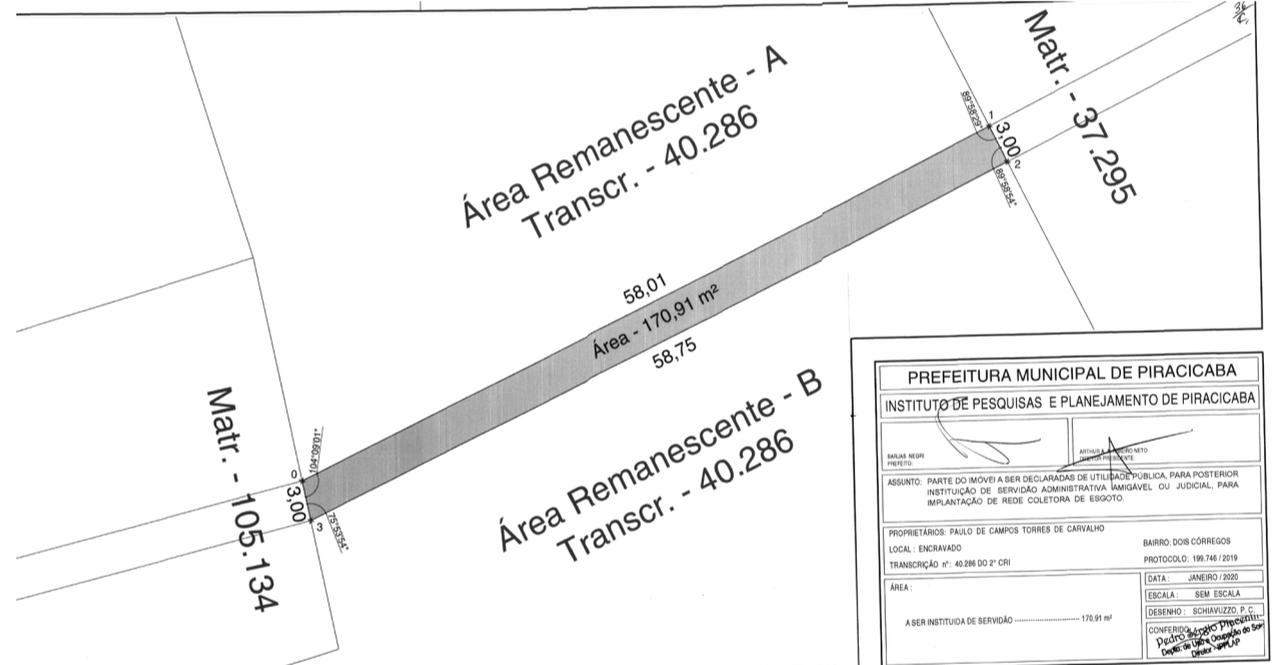
TRANSCRIÇÃO	40.286
LIVRO	3 - V
FOLHAS	139/140
DATA	18/08/1971
TRANSCRIÇÕES ANTERIORES	14.731, 19.080 e 38.489

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES**

Bairro da Pompéia, Piracicaba: Um terreno rural sem benfeitorias, com a área de mais ou menos, trinta mil metros quadrados, dividindo e confrontando em sua integridade, com um córrego, com o leito seco de outro córrego, a estrada que liga Piracicaba ao Bairro da Pompéia, com Laurélio Camolesi e outros, novamente com a estrada Piracicaba - Pompéia, com Bento Frazeto e outros e finalmente com o ora comprador Paulo de Campos Torres de Carvalho, constando do título as divisas circunscritadas.

**ADQUIRENTE** PAULO DE CAMPOS TORRES DE CARVALHO, casado, engenheiro, agrônomo, domiciliado em Piracicaba.

**TRANSMITENTES** MARIO CAMOLESI e sua mulher LUIZA ZÉRIO CAMOLESI, ALCEBIANES CAMOLESI e sua mulher MARIA GRACIANI CAMOLESI, AUGUSTO CAMOLESI e sua mulher ANA ALVES DA CRUZ CAMOLESI, AUGUSTO CAMOLESI e sua mulher DENIZ CALDERAN CAMOLESI, ATILIO CAMOLESI e sua mulher ELZA CECILIA ROQUE CAMOLESI, IRINEU CAMOLESI e sua mulher AIDÉ TOMAZELLA, lavadores, ALBERTO CAMOLESI e sua mulher LYDIA FAGOTTO CAMOLESI, LAURÉLIO CAMOLESI e sua mulher IDA ROMANINI CAMOLESI, CORINA CAMOLESI, solteira, maior, JOSE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

**ASSUNTO:** PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO.

**PROPRIETÁRIOS:** PAULO DE CAMPOS TORRES DE CARVALHO  
**LOCAL:** ENCRAVADO  
**TRANSCRIÇÃO Nº:** 40.286 DO 2ª CRI  
**ÁREA:** A SER INSTITUÍDA DE SERVIDÃO - 170,91 m<sup>2</sup>

**BARRIO:** DOIS CÓRREGOS  
**PROTOCOLO:** 199.746 / 2019  
**DATA:** JANEIRO / 2020  
**ESCALA:** SEM ESCALA  
**DESENHO:** SCHIAVAZZO P.C.  
**CONFERÊNCIA:** PAULO DE CAMPOS TORRES DE CARVALHO  
**DATA:** 05/01/2020

**Expediente**

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

**Administração**

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Conteúdo**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



TÍTULO	ARMANDO CAMOLESI, solteiro, maior, domiciliado em Piracicaba.
FORMA DO TÍTULO	Venda e Compra
VALOR DO CONTRATO	Escritura de 16 de setembro de 1970, lavrada nas notas do 4º Tabelião Carlos Pires de Souza.
CONDIÇÕES	Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
CONDIÇÕES	Acompanha o referido imóvel a quota de cana de 180 toneladas junto a Usina Monte Alegre, estando o ora comprador autorizado a fornecer a cana plantada no terreno e bem como de transferir a referida quota para seu nome.
AVERBAÇÕES	Consta à margem: Inscrições 1.563, 1.622 e 2.115 do Livro 9-A (já canceladas).

Certifica finalmente, que em 29/12/1934 (Decreto Estadual 6884, alterado pelos Decretos Estaduais 7030, de 25/03/1935 e 9977, de 06/02/1939) a comarca de Piracicaba foi dividida em duas circunscrições, cuja divisa foi alterada em 06/02/1939 (Decreto Estadual 9977) e posteriormente em 02/02/1942 (Decreto-Lei Estadual 12536), cujos textos estão disponíveis na sede do cartório.

Piracicaba, 02 de Junho de 2.016.

Eu, *[assinatura]*, escrevente, a digitei.  
Eu, *[assinatura]*, escrevente, a conferi.  
Eu, *[assinatura]*, Substituto do Oficial, a subscrevo e assino.

AO CARTÓRIO: R\$28,12; Ao Relevo: R\$0,00; Ao ITRSP: R\$0,00; Ao Reg. CIVIL: R\$0,00; Ao Tribunal de Justiça: R\$0,00 - MP R\$ 0,00 - ISS R\$0,00 - TOTAL: R\$28,12.



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Estado de São Paulo - Brasil  
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 097 / 19**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROTÓCOLO: 187.762 / 2019  
PROPRIETÁRIO: Paulo de Campos Torres de Carvalho  
LOCAL: Encravado  
BAIRRO: Dois Côrregos Transcrição nº 40.286 - 2º C.R.I.  
FINALIDADE: A ser instituída de Servidão Administrativa  
ÁREA: 170,91 m²

**ÁREA AVALIADA**

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
Nº	VALOR (R\$)	TOTAL	Nº	VALOR (R\$)	TOTAL	
170,91	R\$ 20,00					
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.418,20</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.418,20</b>

Piracicaba, 05 de janeiro de 2020

*[assinatura]* Adriana Aparecida da Silva  
Membro

*[assinatura]* André A. G. Savião  
Membro

*[assinatura]* Francisco Totti Junior  
Membro

*[assinatura]* Paulo César Schmitz  
Membro

*[assinatura]* Pedro Sérgio Piacentini  
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2020

*[assinatura]* BARJAS NEGRÍ  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

**JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 36.560/2019  
Objeto: Subvenção concedida à Corporação Musical União Operária - CNPJ nº 47.766.365/0001-95.  
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).  
Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, VI, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 8.208/15.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é oferecer a população a oportunidade de um aprendizado musical e cultural, por meio de aulas para a formação dos músicos, apresentações musicais realizadas pela banda da entidade, bem como a divulgação da música e dos instrumentos musicais, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2020.

ROSANGELA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**  
Fornecimento parcelado de kit lanches

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP e JESUS APARECIDO ANDRADE ME, deliberou por CLASSIFICA-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Prárcia Romano Medeiros  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2020**

OBJETO: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2020, às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2020**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2020, às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2020, às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2020, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2020**

OBJETO: Aquisição de Livros  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2020 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 587/2019  
Aquisição de protetor para cabos.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência do Edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 16/03/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 28 de fevereiro 2020.

Adriana Cristina Alcarde  
Chefe do Setor de Licitação

Republicado por conter incorreções no DOM do dia 28/02/2020.

Onde se lê:

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 05 de março de 2020, às 16:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
- Comprovante de afrodescendência;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Eletricista:

Classificação Nome:  
1º Bruno Henrique Isolato

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).  
Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

Leia-se:

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 05 de março de 2020, às 16:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
- Comprovante de afrodescendência;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Operador de máquinas:

Classificação Nome:  
1º Bruno Henrique Isolato

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).  
Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2020.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Fornecimento parcelado de concreto usinado, durante o exercício de 2020. HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Extracon Comércio e Obras Ltda	275,6500

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2020.

CAMILO ANTONIO BARIONI  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento  
Interino

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2019

Objeto: Aquisição de material hidráulico.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FRACASSADO	
2	MARFEX LOPES COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA ME.	19,79
3	MARFEX LOPES COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA ME.	28,50
4	MARFEX LOPES COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA ME.	41,85

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa  
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2019

Registro de Preços para fornecimento de material de escritório

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
1	LC COMERCIAL EIRELI	1,79
2	MIX ATACADO EIRELI	3,34
3	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	2,08
4	FRACASSADO	
5	MIX ATACADO EIRELI	0,75
6	MIX ATACADO EIRELI	1,40
7	MIX ATACADO EIRELI	51,50
8	LC COMERCIAL EIRELI	50,20
9	MIX ATACADO EIRELI	22,00
10	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	1,37
11	FRACASSADO	
12	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	22,21
13	MIX ATACADO EIRELI	10,01
14	MIX ATACADO EIRELI	10,01
15	MIX ATACADO EIRELI	10,01
16	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	44,22
17	CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PERFUMARIA, MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI	96,15
18	J.A DEMENCIANO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	166,70
19	DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	61,50
20	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	5,25
21	LC COMERCIAL EIRELI	8,01

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2019  
PROCESSO Nº 93.103/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de filtro central, com instalação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Filtro central.	R\$ 975,00	R\$ 9.750,00

Item 01 – Fusati Industria Comércio e Metalúrgica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2019  
PROCESSO Nº 170.493/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lâmpadas para projetor

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	Peça	Lâmpadas para Projetor Epson Powerlite X14 + Elplp67/ V13h010167.	R\$ 224,98	R\$ 11.249,00

Item 01 - Silver Distribuição e Com. de Mat. Para Segurança Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2019  
PROCESSO Nº 165.104/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferragens e ferramentas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30	Peça	Broca em Aço Rápido 1/4" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 4,12	R\$ 123,60
02	20	Peça	Broca em Aço Rápido 1/8" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 1,78	R\$ 35,60
03	20	Peça	Broca em Aço Rápido 3/16" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 2,84	R\$ 56,80
04	30	Unid.	Broca em Aço Rápido 3/4" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 61,74	R\$ 1.852,20
05	30	Unid.	Broca em Aço Rápido 3/8" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 9,08	R\$ 272,40
06	30	Unid.	Broca em Aço Rápido 5/16" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 5,57	R\$ 167,10
07	20	Unid.	Broca em Aço Rápido 5/8" obedecendo a norma DIN 338.	R\$ 44,60	R\$ 892,00
08	50	Peça	Broca em Aço Vídea 10MM obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 8,10	R\$ 405,00
09	10	Peça	Broca em Aço Vídea 12MM longa obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 17,29	R\$ 172,90
10	20	Peça	Broca em Aço Vídea 12MM obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 9,90	R\$ 198,00
11	04	Peça	Broca em Aço Vídea 6MM longa obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 9,18	R\$ 36,72
12	50	Peça	Broca em Aço Vídea 6MM obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 4,10	R\$ 205,00
13	30	Peça	Broca em Aço Vídea 8MM obedecendo a norma DIN 8039.	R\$ 5,88	R\$ 176,40
14	2.000	Peça	Bucha S/10 nylon com aba (bloco)	R\$ 0,15	R\$ 300,00
16	1.000	Peça	Bucha S/8 nylon com aba (bloco)	R\$ 0,09	R\$ 90,00
19	20	Unid.	Disco de Corte 4.1/2" x 1/8" x 7/8"	R\$ 2,49	R\$ 49,80
20	20	Unid.	Disco de Corte 7" x 1/8" x 7/8"	R\$ 4,84	R\$ 96,80
21	20	Unid.	Disco Diamantado para serra mármore makita - 110 MM - USO CONCRETO, CERAMICA, GRANITO	R\$ 12,98	R\$ 259,60
22	300	Folha	Folha de Lixa Ferro 100	R\$ 1,79	R\$ 537,00
23	300	Folha	Folha de Lixa Ferro 120	R\$ 1,63	R\$ 489,00
24	300	Folha	Folha de Lixa Ferro 60	R\$ 1,70	R\$ 510,00
25	300	Folha	Folha de Lixa Ferro 80	R\$ 1,79	R\$ 537,00
26	300	Folha	Folha de Lixa Massa 100	R\$ 0,78	R\$ 234,00
28	300	Folha	Folha de Lixa Massa 80	R\$ 0,75	R\$ 225,00
30	2.000	Peça	Parafuso Sextavado S/10 - ROSCA SOBERBA	R\$ 0,22	R\$ 440,00
31	2.000	Peça	Parafuso Sextavado S/12 - ROSCA SOBERBA	R\$ 0,42	R\$ 840,00
32	2.000	Peça	Parafuso Sextavado S/8 - ROSCA SOBERBA	R\$ 0,13	R\$ 260,00
38	03	Peça	Vídea para máquina manual de cortar piso 80 m	R\$ 11,98	R\$ 35,94

Itens 01 ao 14, 16, 19 ao 26, 28, 30, 31, 32 e 38 - Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 591/2019  
PROCESSO Nº 170.480/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais elétricos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	Unidade	500	Filtro de linha com 05 (cinco) tomadas compatíveis com padrão nacional (NBR 14.136), novo e sem uso anterior, bivolt. Deverá apresentar porta-fusível com 01 (uma) unidade reserva e chave liga/desliga embutida. Cabo com comprimento total de, no mínimo, 01 (um) metro. Caixa de alto impacto. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

Item 06 - Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda - ME.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 38/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
Piracicaba, 26 de Fevereiro de 2020.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
58076/2009	SABRINA APARECIDA MANTUAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85268/2012	LUIZ CARLOS BALAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178241/2014	ALFREDO NEFTALI GUTIERREZ ADASME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
99112/2014	BRUBAR CONS. EMPR E NEGOCIOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43778/2016	CHARLEI MANOEL LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110524/2016	THIAGO ENEIAS URBANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88715/2017	DENIZE FERREIRA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139178/2017	RAFAEL CAMILLI GONZALES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31953/2018	FERNANDO SECAMILLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48082/2018	ADELSON JOSE DANDREA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64271/2018	LUANDRE DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66209/2018	THAMIRES GONÇALVES SAMPAIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70131/2018	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS CON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88059/2018	EVELINE HENRIQUE DA SILVA FERRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108236/2018	TASSIANE PRADO ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122355/2018	FOCO GESTAO DE BENS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129848/2018	MAYCON SANTOS MARANHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135283/2018	MÁRCIA APARECIDA FRANCO SERRANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142699/2018	EDER FAZANARO DA ROCHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149336/2018	MARCELLA JENIFFER F. DIAS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152230/2018	JOSÉ RAPHAEL DE ALMEIDA PRADO NE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
179400/2018	GEILZA DE SOUZA COELHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
180391/2018	ALESSANDRA BENEDITA BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181236/2018	BENEDITO CELSO GARCIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181259/2018	REINALDA BRAGA BIANO SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27528/2019	HUGO HENRIQUE BATAGELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50572/2019	VALDIVAR PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72352/2019	ADRIANO APARECIDO DE MARIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85403/2019	SELMA NICOLACE BERGAMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149292/2019	JOSÉ MARIO GUILHERME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 39/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Levantamento Específico No. 75311/2019 os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/02/2020 Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62425, 62426 e Notificação de Lançamento No. 52118.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2.020

CONTRIBUINTE: MARILISA GONÇALEZ DONDELLI ME - AV INDEPENDENCIA, 653 – BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP – CEP 13416-230

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC. Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

### 1. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	2	03 anos
Pediatria	1	03 anos

1.2. A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.2. O candidato deverá preencher, de 02 a 04 de março de 2020, a ficha de inscrição, através do link "inscrição" disponível no site da Secretaria de Saúde, os seguintes itens obrigatórios:

- 2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e data de expedição;
- 2.2.3. Nome completo da mãe.
- 2.2.4. Data de nascimento.
- 2.2.5. Endereço residencial completo.
- 2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail).
- 2.2.7. Telefones para contato: (residência e celular), entre outras informações indicadas na ficha de inscrição on-line.

2.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

2.3.1. Em caso de mais de uma inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá optar somente por uma inscrição na realização da prova, sendo considerado como ausente para as demais inscrições, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até as 16h do dia 04 de março de 2020.

2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF no identificador "1" e nome completo do inscrito no identificador "3", sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Concursos, no Banco: 001 Agência: 0056-6 Conta Corrente: 174220-5.

2.4.2. O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser digitalizado e enviado via correio eletrônico no endereço: [coreme@piracicaba.sp.gov.br](mailto:coreme@piracicaba.sp.gov.br) até 04/03/2020 e mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

2.4.3. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

2.4.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.4.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápida, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.9. Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

2.10. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

2.11. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

2.12. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

2.13. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

2.13.1. A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada por SEDEX 10, até o dia 04 de março de 2020, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope "Ref: CERTIFICADO PROVAB – Secretaria de Saúde – Residência Médica – VAGAS REMANESCENTES 01/2020"



**SIP**  
**Serviço de Informações à População**  
www.piracicaba.sp.gov.br  
156@piracicaba.sp.gov.br



2.13.2. Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 2.14 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

2.14. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br), a partir de 05 de MARÇO de 2020.

2.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência SEDEX 10, até 04 de MARÇO de 2020, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2020 – “Cond. Especial”, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.15.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.15.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba até 04 de MARÇO de 2020, por SEDEX 10, conforme estabelecido no item 2.15.

2.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do item 2.15 deste Capítulo.

2.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) no dia 04 de MARÇO de 2020 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

### 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, via SEDEX 10, até o dia 04 de MARÇO DE 2020, à Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2020 “Candidato com Deficiência”, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

3.4. O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 3.1, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6. O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 08 de MARÇO de 2020, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br).

4.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 4.5 deste edital.

4.2.1. As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas no na tabela do item 4.5, deste edital.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade Ortopedia e Traumatologia Pediatria	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br), a partir do dia 09 de MARÇO de 2020.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá, a partir do dia 06 de MARÇO de 2020, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail [coreme@piracicaba.sp.gov.br](mailto:coreme@piracicaba.sp.gov.br).

5.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

5.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (comprovante de depósito);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

5.6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.6.2. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8.3.2. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

5.8.3.3. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

5.8.3.4. O descumprimento dos itens 5.8.3.2 e 5.8.3.3 implicará na eliminação do candidato.

5.8.3.5. A Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

5.10. Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

5.11. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



5.11.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.11.3. Excetuada a situação prevista no item 2.15.3 do Capítulo 2 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.14. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.18. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou quaisquer objetos constantes nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6.1.1. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos habilitados, por ordem de classificação.

6.3. A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 2.13 e 2.13.1, do capítulo 2 deste edital.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

6.4.1. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.5. A lista do resultado preliminar será publicada no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br), a partir do dia 10 de MARÇO de 2020 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 7 (sete) horas ininterruptas para fazê-lo, tendo como início as 09:00 horas do dia da publicação, até as 16:00 horas do mesmo dia, conforme segue:

A) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;

B) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

C) Ao Resultado Preliminar.

7.1.1. O prazo de 7 (sete) horas terá como termo inicial às 09:00 horas até às 16:00 horas do mesmo dia útil à publicação dos atos do Processo Seletivo.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se referem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br), acessar a área da RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES – Processo Seletivo 01/2020 e seguir as instruções ali contidas.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

7.6.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado na abertura do recurso.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

7.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

7.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) no dia 12 de MARÇO de 2020 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 16h do dia 13 de MARÇO de 2020.

8.4. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.6. Os programas de Residência Médica terão início em 16 de MARÇO de 2020.

## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

9.1.12. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.13. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.14. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

9.1.15. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2020), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/04/2020), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br).

11.3. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2020.

11.4. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br).

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

11.8. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.



ANEXO I  
CRONOGRAMA PREVISTO  
RESIDENCIA MEDICA 01/2020 – VAGAS REMANESCENTES

Descrição	Datas
Publicação do Edital.	02/03/2020
Inscrições e data limite para o depósito identificado	02/03/2020 a 04/03/2020
Divulgação das inscrições	05/03/2020
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	06/03/2020 - até as 16h
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver).	06/03/2020
Convocação e divulgação do local da prova.	06/03/2020
Homologação das inscrições	06/03/2020
<b>Data da prova.</b>	<b>08/03/2020</b>
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	09/03/2020
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	09/03/2020 - até as 16h
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	10/03/2020
Recurso contra resultado preliminar da prova.	11/03/2020
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	12/03/2020
Publicação do resultado final.	12/03/2020
Homologação.	12/03/2020
Convocação para matrícula.	12/03/2020
<b>Matrícula dos aprovados.</b>	<b>13/03 e 14/03</b>

ANEXO II  
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU  
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 01/2020 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
ESPECIALIDADE:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?  SIM  NÃO

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?  SIM  NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL? \_\_\_\_\_

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/ 2020 "Candidato com Deficiência", até o dia 04 de MARÇO de 2020.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2019  
PROCESSO Nº 140.622/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hidráulico antivandalismo.

LOTE 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100	un	Kit botão para torneira de parede antivandalismo, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, para baixa pressão, na medida de 135 mm x 3/4" - Compatível com a marca Docol	R\$ 52,09	R\$ 5.209,00
2	100	un	Kit cilindro D3 para torneira de parede antivandalismo, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, para baixa pressão, na medida de 135 mm x 3/4" - Compatível com a marca Docol	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
3	100	un	Kit eixo completo para torneira de parede antivandalismo, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, para baixa pressão, na medida de 135 mm x 3/4" - Compatível com a marca Docol	R\$ 52,54	R\$ 5.254,00
4	100	un	Kit encosto/mola para torneira de parede antivandalismo, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, para baixa pressão, na medida de 135 mm x 3/4" - Compatível com a marca Docol	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
5	100	un	Kit pistão completo para torneira de parede antivandalismo, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, para baixa pressão, na medida de 135 mm x 3/4" - Compatível com a marca Docol	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
6	100	un	Kit vedantes para torneira de parede antivandalismo, acionamento hidromecânico com leve pressão manual, para baixa pressão, na medida de 135 mm x 3/4" - Compatível com a marca Docol	R\$ 36,02	R\$ 3.602,00

Lote 01 - Marflex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2019  
PROCESSO Nº 132.029/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	100.000	BIS	DEXAMETASONA, CREME DERMATOLOGICO 0,1%, 10g.	R\$ 1,08	R\$ 108.000,00
3	4.000	BIS	METRONIDAZOL 500mg/5g, GELÉIA VAGINAL, COM APLICADOR, 50g.	R\$ 4,087	R\$ 16.348,00
4	18.000	BIS	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BSNAGA 80G + APLICADOR.	R\$ 4,20	R\$ 75.600,00

Itens 01, 03 e 04 - NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 545/2019  
PROCESSO Nº 118.028/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	312	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 2-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1/2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,28	R\$ 1.023,36
2	9.504	ENV	FIO DE SUTURA catgut simples 3-0, estéril, absorvível, composto de tecido conjuntivo purificado (pela maior parte de colágeno), derivado da serosa do intestino de bovinos; com agulha de aço inoxidável de 2,5 cm, 1,2 círculo, cilíndrica, siliconizada e fio com 70 a 75 cm de comprimento; embalado em envelope individual, lacrado, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 3,28	R\$ 31.173,12

Itens 01 e 02 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2019  
PROCESSO Nº 132.354/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material odontológico.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	2	ROL	FIO DE AÇO, CrNi, uso odontológico, para amarelo redondo, 010", rolo com aproximadamente 50 g.	R\$ 15,00	R\$ 30,00
16	10	UNI	LENÇOL DE BORRACHA: para isolamento absoluto, medindo aproximadamente 13,5 x 13,5 cm, com aproximadamente 0,18 mm de espessura homogênea, resistente a rasgamento; em látex natural sem talco; caixa contendo 26 unidades embaladas individualmente, asséptica e lacrada.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
19	500	UNI	Sugador cirúrgico descartável, utilizado em cirurgias odontológicas, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril, confeccionado material rígido, atóxico, com tamanho aproximado de 18cm.	R\$ 0,81	R\$ 405,00
20	50.000	UNI	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEIS utilizado para aspiração de saliva, confeccionado em PVC atóxico virgem, PONTEIRAS macias e fixas que não soltem facilmente durante o uso.	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00

Itens 13, 16, 19 e 20 – Gustavo Nocilino – EEP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2019  
PROCESSO Nº 125.282/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	25	un.	OXÍMETRO DE DEDO	R\$ 194,99	R\$ 4.874,75

Item 03 - Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2019  
 PROCESSO Nº 126.057/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	1.100	Unid.	ALMOTOLIA para soluções, confeccionada em plástico ou similar escuro, com capacidade aproximada de 250 ml, graduada. Composta de 3 partes: bispaga, bico rosqueador longo reto e tampa.	R\$ 2,21	R\$ 2.431,00
06	1.400	Unid.	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA: (tipo zobec), estéril, descartável, medindo 10 x15 cm (LxC) fechada e 10x50cm (LxC) aberta; constituída por uma camada de papel absorvente com grande capacidade de redistribuir o fluxo por toda a extensão, recoberta por duas mantas de algodão medicinal (hidrófilo) com grande capacidade de absorção de sangue e exudatos, com envoltório de tecido de gaze mínimo de 13 fios também hidrófilo; embalagem individual, lacrada e que garanta a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,94	R\$ 1.316,00
08	11.000	Rolo	ESPARADRAPO: impermeável, medindo 10 cm de largura por 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido apropriado de algodão, onde é aplicada massa adesiva de excelente fixação, resistência e impermeabilidade; fácil de rasgar sem produzir desfiamento; bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado e de excelente flexibilidade; isento de substâncias alérgicas ou sujidades, enrolado em carretel com capa protetora plástica.	R\$ 5,28	R\$ 58.080,00
10	10.000	Rolo	FITA ADESIVA: rolo medindo aproximadamente 16 mm x 50 m de comprimento com boa aderência; composta por um dorso de papel crepado na cor palha claro e substância adesiva.	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00

Itens 02, 06, 08 e 10 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2019  
 PROCESSO Nº 126.057/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	830.000	Pct.	COMPRESSA DE GAZE hidrófila estéril, com no mínimo 13 fios, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas; alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas; apresentadas em pacote com 10 unidades e embaladas em papel grau cirúrgico que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,33	R\$ 273.900,00
07	60.000	Unid.	CURATIVO ADESIVO: tipo blood stop ou similar; uso único; hipoalérgico, anti-séptico, não-estéril; com disco absorvente de não-tecido de viscosa e poliéster; com adesivo termoplástico e papel siliconado; com boa capacidade de aderência; medindo cerca de 2cm de diâmetro ou 2cm X 2cm aproximadamente; embalagem que garanta a integridade do produto.	R\$ 0,018	R\$ 1.080,00

Itens 05 e 07 – Nacional Comercial Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2019  
 PROCESSO Nº 126.057/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	60	Unid.	CLAMP UMBILICAL: prendedor para Cordão Umbilical, confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alérgico e apirogênico; formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e laço definitivo com fecho plástico inviolável; descartável, esterilizado; embalagem individual que garanta a integridade e esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,54	R\$ 32,40

Item 04 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2019  
 PROCESSO Nº 126.057/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	2.500	Pct.	ESPATULA DE MADEIRA: abaixador de língua, descartável, formato convencional com pontas arredondadas; embalagem com 100 unidades que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 2,88	R\$ 7.200,00

Item 09 – Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2019  
 PROCESSO Nº 126.070/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	100.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resíduos do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 140 mm de largura por 290 mm de comprimento.	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
5	30.000	ENV	EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR, auto selante, com fita adesiva atóxica, íntegra e isenta de imperfeições, substâncias tóxicas, corantes e odores desagradáveis, com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60 g/m² e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), colorido ou pigmentado, resistente ao rasgo durante o processo de abertura, não deixando resíduos do filme no papel, gramatura de aproximadamente 54g/m², resistente a temperaturas de até 140; com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de aproximadamente 1 cm² de área; bordas com selagem em filetes com no mínimo 9 mm (variação de + ou - 3 mm) de largura em toda a extensão; com tamanho mínimo de 250 mm de largura por 370 mm de comprimento.	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00

Itens 03 e 05 – Qualidesc Materiais Hospitalares Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2019  
 PROCESSO Nº 126.070/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	50.000	ENV	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS: medindo aproximadamente 50 x 50cm, composto por 03 camadas de polipropileno, gramatura mínima de 40 (leve); as duas camadas externas (Spunbond) são compostas por fibras longas, contínuas, maleáveis, com alta resistência mecânica contra rasgo e abrasão; camada do meio (Meltblown) deve ser composta por uma densa trama de microfibras que permita a passagem de ar e agentes esterilizantes (Vapor, ETO, Peróxido de Hidrogênio e Formaldeído), e age como barreira contra agentes contaminantes (líquidos, fluido corporal, partículas e microrganismos); com eficiência de filtração bacteriana (EFB ou BFE) de 97%, baixo índice de desprendimento de fibras e/ou partículas, reduzindo a disseminação de microrganismos e evitando a formação de granulomas.	R\$ 0,235	R\$ 11.750,00

Item 08 – Cuida Produtos para A Saúde Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2019  
 PROCESSO Nº 143.018/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	2.160	COM	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG, comprimidos.	R\$ 2,13	R\$ 4.600,80

Item 11 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2019  
 PROCESSO Nº 156.354/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	1.500	Kg	SACO PLASTICO INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 25 CM, ESPESSURA 0,06 MICRA, MATERIAL RESISTENTE	R\$ 11,49	R\$ 17.235,00
10	200	Kg	SACOLA PLASTICA RESISTENTE, 45X60 CM, CAPACIDADE PARA 5KG. CADA KILO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 100 SACOS.	R\$ 7,79	R\$ 1.558,00

Itens 08 e 10 - Irineu Valentim Tonelotto – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2019  
 PROCESSO Nº 156.354/2019  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	230.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 200 X 280 MM	R\$ 0,10	R\$ 23.000,00
3	70.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 250 X 353MM.	R\$ 0,15	R\$ 10.500,00
4	20.000	ENV	ENVELOPE: tipo saco, pardo, com tamanho mínimo de 310 X 410 mm.	R\$ 0,239	R\$ 4.780,00
7	15.000	UNI	SACO DE PAPEL KRAFT: com capacidade para 1kg; medindo aproximadamente 26 cm de comprimento, 11 de largura e 5 cm de abertura de cada lado; com gramatura mínima de 40g.	R\$ 0,02	R\$ 300,00

Itens 02, 03, 04 e 07 - Luana Baiocchi Gonçalves Eireli.



Retificação da Ata de Registro de Preços nº 81/2020, publicada no Diário Oficial do Município do dia 13 de fevereiro de 2020 para correção do preço unitário e preço total dos itens 12 e 13:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2019  
PROCESSO Nº 125.265/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	54.000	UNI	AGULHA DESCARTÁVEL: hipodérmica, esterilizada, calibre 20 x 5,5; corpo de aço inox, agulha afiada, trifacetada, protetor de encaixe firme; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,068	R\$ 3.672,00
12	30.000	UNI	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G. Bisel trifacetado, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada. Embalados em caixa com 100 agulhas.	R\$ 0,314	R\$ 9.420,00
13	5.000	UNI	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA com bisel trifacetado, estéril, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada.; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,344	R\$ 1.720,00
16	90	CAI	AGULHA P/ ACUPUNTURA: em aço inoxidável, no tamanho 0,25 x 30 mm, descartável, esterilizada; apresentada em caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 19,90	R\$ 1.791,00

Itens 05, 12, 13 e 16 – E. L Machado & LD Matos Ltda.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 37/2018.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$20,16 (vinte reais e dezesseis centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 45.856/2018, Pregão Eletrônico 72/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 38.276/2018, Pregão Eletrônico 52/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 80.332/2018, Pregão Eletrônico 188/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi arquivado Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico 37/18.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 15.167/20  
Objeto: fornecimento total de material permanente para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	CBD – Medico Científica Com. Repr. Ltda	R\$ 327,18,00	07/02/2019

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretaria Municipal de Saúde

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 2860/2020  
Objeto: aquisição de medicamentos para mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Drogal Farmaceutica Ltda	R\$ 90,00	04/02/2020
2	Drogal Farmaceutica Ltda	R\$ 2.592,00	04/02/2020
3	Drogal Farmaceutica Ltda	R\$ 90,00	04/02/2020
4	Drogal Farmaceutica Ltda	R\$ 174,00	04/02/2020

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretaria Municipal de Saúde

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 6.213/20  
Objeto: fornecimento parcelado de gênero alimentício.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Lindagua de Pira. Dist. Aguas Minerais Ltda	R\$ 125,00	30/01/2020

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretaria Municipal de Saúde

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 10.999/20  
Objeto: locação de equipamento médico – ventilador mecânico trilogy para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Air Liquide Brasil Ltda	R\$ 2.800,00	20/01/2020

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretaria Municipal de Saúde

## PROCURADORIA GERAL

TORNE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE 08/01/2020:

Aditamento ao Contrato - Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ RAFA. – CNPJ nº 03.422.399/0001-97 (SAÚDE)  
Código da Licitação nº 2018.000.001.045  
Código do Ajuste nº 2018.000.000.822  
Contrato: n.º 1557/2018.  
Proc. Admin.: nº 139.952/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 215/2018.  
Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de vagas em clínica para dependente químico, sexo feminino, adolescente (menor de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas.  
Valor: R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 18/12/2018.

DO ADITIVO – PRAZO  
Aditivo nº 1557/2018 – 1.  
Valor: R\$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 30/12/2019.

Termo de Colaboração (Subvenção) celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ – CNPJ nº 01.177.199/0001-90 (SEMACTUR)  
Proc. Admin.: nº 16.171/2020.  
Fundamento Legal: Artigo 31, II, c/c Artigo 32 “caput” e § 4º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 1º, III, da Lei Municipal nº 6.443/2009.  
Subvenção nº 04/2020.  
Objeto: Execução do Espetáculo “Paixão de Cristo – 2020”.  
Valor: R\$ 146.465,32 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).  
Prazo: até 30/04/2020.  
Data: 21/02/2020.



Contratada: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 14.227.560/0001-98 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.237  
Código Ajuste nº 2020.000.000.186  
Contrato nº 260/2020  
Proc. Admin.: nº 172.550/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 502/2018 - Ata de Registro de Preços nº 179/2019 (válida até 25/03/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.  
Valor: R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 21/02/2020.

Contratada: EMILIO ARTHUR E OUTRA. – CPF nº 142.911.008-25 (SEMA)  
Contrato nº 300/2020.  
Proc. Admin.: nº 66.703/2018.  
Licitação: Fundamento Legal nº 8.013/2014.  
Objeto: Implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA PIRACICABA e a aprovação do projeto do Sítio São Domingos.  
Valor: R\$ 3.101,50 (três mil, cento e um reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2020.  
Data: 21/02/2020.

Contratada: ROBERTO DO AMARAL NETO E OUTROS. – CPF nº 216.338.958-82 (SEMA)  
Contrato nº 301/2020.  
Proc. Admin.: nº 86.067/2019.  
Licitação: Fundamento Legal nº 8.013/2014.  
Objeto: Implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA PIRACICABA e a aprovação do projeto do Sítio Santo Antônio.  
Valor: R\$ 2.603,80 (dois mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.  
Data: 21/02/2020.

Contratada: KLEVER JOSÉ CORAL E OUTROS. – CPF nº 123.551.758-61 (SEMA)  
Contrato nº 302/2020.  
Proc. Admin.: nº 66.702/2018.  
Licitação: Fundamento Legal nº 8.013/2014.  
Objeto: Implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA PIRACICABA e a aprovação do projeto da Chácara Sônia.  
Valor: R\$ 9.471,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e um reais).  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2020.  
Data: 21/02/2020.

Contratada: SIRLEI DO CARMO MARCHI E OUTROS. – CPF nº 115.289.838-82 (SEMA)  
Contrato nº 303/2020.  
Proc. Admin.: nº 66.711/2018.  
Licitação: Fundamento Legal nº 8.013/2014.  
Objeto: Implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA PIRACICABA e a aprovação do projeto do Sítio Bela Vista – Microbacia Marins/Congonhal.  
Valor: R\$ 4.150,70 (quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2020.  
Data: 21/02/2020.

Contratada: ANIVALDO PEDRO COBRA E OUTRA. – CPF nº 071.423.078-20 (SEMA)  
Contrato nº 304/2020.  
Proc. Admin.: nº 66.708/2019.  
Licitação: Fundamento Legal nº 8.013/2014.  
Objeto: Implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA PIRACICABA e a aprovação do projeto do Sítio São João – Microbacia Marins.  
Valor: R\$ 13.561,70 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2020.  
Data: 21/02/2020.

Contratada: PAPELIC COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 21.178.493/0001-24 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.237  
Código Ajuste nº 2020.000.000.190  
Contrato nº 305/2020.  
Proc. Admin.: nº 172.550/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 502/2018 - Ata de Registro de Preços nº 177/2019 (válida até 25/03/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.  
Valor: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 21/02/2020.

Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMUTTRAN)  
Código Licitação nº 2020.000.000.028  
Código Ajuste nº 2020.000.000.192  
Contrato nº 306/2020.  
Proc. Admin.: nº 90.461/2019.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 24/2019.  
Objeto: Execução de obras de reforma do TCI – Terminal Central de Integração.  
Valor: R\$ 3.226.766,90 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).  
Prazo: 06 (seis) meses.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMUTTRAN)  
Código Licitação nº 2020.000.000.029  
Código Ajuste nº 2020.000.000.194  
Contrato nº 307/2020.  
Proc. Admin.: nº 121.557/2019.  
Licitação: Edital de Concorrência nº 41/2019.  
Objeto: Adequação geométrica de vias urbanas com implantação de rotatória, faixas elevadas, lombadas, acessibilidade e pequenas remodelações viárias – etapa 4.  
Valor: R\$ 3.515.102,62 (três milhões, quinhentos e quinze mil, cento e dois reais e sessenta e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: VIAÇÃO PACHECO LTDA EPP. – CNPJ nº 04.561.839/0001-50 (SEMUTTRAN)  
Código Licitação nº 2020.000.001.938  
Código Ajuste nº 2020.000.000.196  
Contrato nº 308/2020.  
Proc. Admin.: nº 141.389/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 237/2019.  
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus para transporte de educandos e educadores de escolas e instituições.  
Valor: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. – CNPJ nº 05.047.086/0001-21 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2020.000.000.017  
Código Ajuste nº 2020.000.000.197  
Contrato nº 309/2020.  
Proc. Admin.: nº 128.069/2019.  
Licitação: Chamada Pública nº 08/2019.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009.  
Valor: R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)  
Código Licitação nº 2020.000.001.894  
Código Ajuste nº 2020.000.000.198  
Contrato nº 310/2020.  
Proc. Admin.: nº 170.258/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 243/2019.  
Objeto: Fornecimento de peças e mão de obra, para a prestação de serviços corretivos dos cardans em veículos médios e pesados da frota municipal, durante o exercício de 2020.  
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
Prazo: até o término dos serviços.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEDEMA)  
Código Licitação nº 2019.000.001.718  
Código Ajuste nº 2020.000.000.199  
Contrato nº 311/2020.  
Proc. Admin.: nº 143.948/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 190/2019.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) nas motocicletas, com fornecimento de peças.  
Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SELAM)  
Contrato nº 312/2020.  
Proc. Admin.: nº 140.692/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 482/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água de piscinas.  
Valor: R\$ 2.079,60 (dois mil, setenta e nove reais e sessenta centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SELAM)  
Contrato nº 313/2020.  
Proc. Admin.: nº 166.543/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 622/2019.  
Objeto: Aquisição de armário, mesas e poltronas plásticas.  
Valor: R\$ 1.935,20 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A. – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.711  
Código Ajuste nº 2020.000.000.201  
Contrato nº 314/2020.  
Proc. Admin.: nº 108.405/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 388/2019 – Ata de Registro de Preços nº 592/2019 (válida até 18/11/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.  
Valor: R\$ 75.402,90 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: DROGARIA DUARTE LTDA - ME. – CNPJ nº 26.918.586/0001-61 (SAÚDE)  
Contrato nº 315/2020.  
Proc. Admin.: nº 108.405/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 388/2019 – Ata de Registro de Preços nº 590/2019 (válida até 18/11/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para atender mandado judicial.  
Valor: R\$ 6.128,40 (seis mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SELAM)  
Contrato nº 316/2020.  
Proc. Admin.: nº 164.594/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 583/2019.  
Objeto: Aquisição de lâmpadas de vapor metálico e ventilador de parede.  
Valor: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: CONCAP ARARAS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA. – CNPJ nº 08.841.630/0001-09 (SEMUTRI)  
Contrato nº 317/2020.  
Proc. Admin.: nº 4.559/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2019 - Ata de Registro de Preços nº 423/2019 (válida até 19/08/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da frota municipal.  
Valor: R\$ 1.138,00 (um mil, cento e trinta e oito reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP. – CNPJ nº 13.365.229/0001-71 (SEMUTRI)  
Contrato nº 318/2020.  
Proc. Admin.: nº 4.559/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2019 - Ata de Registro de Preços nº 425/2019 (válida até 19/08/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da frota municipal.  
Valor: R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP. – CNPJ nº 14.190.945/0001-28 (SEMA)  
Código Licitação nº 2020.000.001.857  
Código Ajuste nº 2020.000.000.200  
Contrato nº 319/2020.  
Proc. Admin.: nº 165.216/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 230/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.  
Valor: R\$ 221.284,80 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. – CNPJ nº 10.623.476/0001-32 (SEMA)  
Código Licitação nº 2020.000.001.857  
Código Ajuste nº 2020.000.000.202  
Contrato nº 320/2020.  
Proc. Admin.: nº 165.216/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 230/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.  
Valor: R\$ 123.007,60 (cento e vinte e três mil, sete reais e sessenta centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - EPP. – CNPJ nº 07.798.373/0001-07 (SEMA)  
Código Licitação nº 2020.000.001.857  
Código Ajuste nº 2020.000.000.203  
Contrato nº 321/2020.  
Proc. Admin.: nº 165.216/2019.  
Licitação: Pregão Presencial nº 230/2019.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor.  
Valor: R\$ 302.320,50 (trezentos e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 265/2020.  
Proc. Admin.: nº 8.019/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 39/2019 - Ata de Registro de Preços nº 199/2019 (válida até 08/04/2020).  
Objeto: Confecção e instalação de painéis de identificação.  
Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 56.998.701/0033-01 (SAÚDE)  
Contrato nº 299/2020.  
Proc. Admin.: nº 192.496/2019.  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93.  
Objeto: Fornecimento parcelado de sensor de refil Free Style Libre, visando o atendimento de mandado judicial.  
Valor: R\$ 16.795,20 (dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 21/02/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BRU SERV SERVIÇOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 19.558.837/0001-89 (SEDEMA)  
Código Licitação: 2018.000.000.010  
Código Ajuste: 2018.000.000.134  
Contrato: nº 235/2018.  
Proc. Admin.: nº 147.145/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 245/2017.  
Objeto: Prestação de serviços inerentes ao funcionamento e manutenção dos Cemitérios Municipais de Piracicaba, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.  
Valor: R\$ 2.046.675,37 (dois milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 28/02/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Código Aditivo nº 2020.000.000.035  
Aditivo nº 235/2018 – 2.  
Valor: R\$ 2.119.536,96 (dois milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 27/02/2020.



Aditamento ao Contrato - Contratada: G.F. MENDES REFRIGERAÇÃO - ME. - CNPJ nº 13.578.388/0001-54 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2018.000.001.099.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.051.  
Contrato nº 68/2019.  
Proc. Adm.: nº 147.062/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 242/2018.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos ares condicionados.  
Valor: R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 23/01/2019.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR  
Código Aditivo nº 2020.000.000.036  
Aditivo nº 68/2019 - 1.  
Valor: R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 10/02/2020.

Aditamento ao Contrato de Locação - Locadores: Sr. CARLOS UMBERTO BRENDA E SUELI APARECIDA BRENDA, por intermédio da PEDROSO IMOBILIÁRIA - CNPJ nº 21.055.370/0001-04 (SEMGOV)  
Proc. Adm.: nº 2.180/2012.  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São José, nº 940, Bairro Centro, para a instalação de Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Piracicaba.  
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 04/02/2012.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR  
Código Aditivo nº 2020.000.000.037  
Aditivo nº 2.180/2012 - 1/8.  
Valor: R\$ 9.368,85 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 27/02/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME. - CNPJ nº 01.988.932/0001-57 (SAÚDE)  
Contrato nº 157.076/2015-1/0.  
Proc. Adm.: nº 157.076/2015.  
Licitação: Pregão Presencial nº 154/2015.  
Objeto: Locação de carros de som para divulgação dos arrastões da dengue.  
Valor: R\$ 128.051,20 (cento e vinte e oito mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 06/11/2015.

DO ADITIVO - VALOR  
Código Aditivo nº 2020.000.000.038  
Aditamento nº 157.076/2015 - 1/7.  
Valor: R\$ 11.419,20 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).  
Data: 27/02/2020.

Contratada: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A. - CNPJ nº 23.481.981/0001-31 (SAÚDE)  
Contrato nº 250/2020.  
Proc. Adm.: nº 35.347/2020.  
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Objeto: Prestação de serviços especializados de atendimento médico.  
Valor: R\$ 554.040,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta reais).  
Prazo: 02 (dois) meses ou até a conclusão do certame licitatório nº 12.837/2020.  
Data: 21/02/2020.

Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP. - CNPJ nº 04.901.508/0001-11 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.680  
Código Ajuste nº 2020.000.000.204  
Contrato nº 322/2020.  
Proc. Adm.: nº 87.840/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2019 - Ata de Registro de Preços nº 668/2019 (válida até 18/12/2020).  
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.  
Valor: R\$ 75.940,00 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: MEDFIO INDÚSTRIA E COM. DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI. - CNPJ nº 06.923.493/0001-18 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.680  
Código Ajuste nº 2020.000.000.205  
Contrato nº 323/2020.  
Proc. Adm.: nº 87.840/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2019 - Ata de Registro de Preços nº 669/2019 (válida até 18/12/2020).  
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.  
Valor: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. - CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.680  
Código Ajuste nº 2020.000.000.206  
Contrato nº 324/2020.  
Proc. Adm.: nº 87.840/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2019 - Ata de Registro de Preços nº 667/2019 (válida até 18/12/2020).  
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.  
Valor: R\$ 41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

Contratada: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP. - CNPJ nº 19.827.002/0001-87 (EDUCAÇÃO)  
Código Licitação nº 2019.000.001.680  
Código Ajuste nº 2020.000.000.207  
Contrato nº 325/2020.  
Proc. Adm.: nº 87.840/2019.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 256/2019 - Ata de Registro de Preços nº 672/2019 (válida até 18/12/2020).  
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.  
Valor: R\$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 24/02/2020.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência do Senhor GERSON SANTOS DE OLIVEIRA, vimos pela presente, CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, a comparecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

#### MOTORISTA

Classificação original	nome
RN 3º / 29º	LEANDRO MARQUES HONORIO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2020

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

#### MOTORISTA

Classificação original	nome
10º	NILTON CESAR BARBOSA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2020

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
539/2020	14175
542/2020	14292
543/2020	14291
566/2020	15746
567/2020	15747
568/2020	15748
569/2020	15790
570/2020	15791
684/2020	14325
693/2020	15768
699/2020	14327
711/2020	14326
738/2020	14936
748/2020	15777
749/2020	15778
751/2020	15616
773/2020	14335
802/2020	14669
807/2020	15739
808/2020	14337
811/2020	14782
819/2020	14952
822/2020	14947
824/2020	14953
825/2020	14784
826/2020	14783

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04/2020  
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 80/2019  
PREGÃO N.º 108/2019 - PROCESSO N.º 4365/2019

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CRYSTAL CLEAN PORTARIA, LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA - ME.

Objeto: Reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento)

#### DOS VALORES

Valor total do reajuste: R\$ 3.865,15 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 112.585,15 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

Fundamento legal: art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93

Assinatura: 18/02/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2020  
QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 40/2016  
PREGÃO N.º 48/2016 - PROCESSO N.º 679/2016

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: JOB LINE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: Reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 3,91% (três inteiros e noventa e um centésimos por cento).

#### DOS VALORES

Valor total do reajuste: R\$ 4.421,21 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 364.575,18 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Fundamento legal: art. 56, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinatura: 18/02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 04/2018  
CONTRATO DE ADESÃO Nº 07/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017  
PROCESSO Nº 114/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae

CONVENIADA: Banco Santander (Brasil) S/A

CNPJ: 90.400.888/0001-42

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses e apostilamento do reajuste no percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor por arrecadação recebida pelos Correspondentes Bancários, Internet Banking e Terminais de Autoatendimento, passando para o valor unitário de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) e 3,4% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor por arrecadação recebida pelo Sistema de Débito Automático, passando para o valor unitário de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos).

Prazo final: 31/12/2019.

Assinatura: 28/12/2018.

DECISÃO Nº. 012/2020

NOTIFICAÇÃO N.º 007/01/2020 - CONTRATO N.º 107/2019  
PREGÃO Nº. 126/2019 - PROCESSO N.º 6154/2019

O SEMAE faz saber que a defesa prévia em face à Notificação n.º 007/01/2020 da empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.422/0057-04, foi recebido e no mérito foi julgado improcedente.

Pela mora, a empresa fica multada no importe R\$ 15.107,40 (quinze mil, cento e sete reais e quarenta centavos) nos termos da cláusula 11.2.5. do ajuste.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 14/2019  
CONTRATO DE ADESAO Nº 07/2017  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017  
PROCESSO Nº 114/2017

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae  
CONVENIADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.  
CNPJ: 90.400.888/0001-42

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses e apostilamento do reajuste no percentual de 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor por arrecadação recebida pelos Correspondentes Bancários, Internet Banking e Terminais de Autoatendimento, passando para o valor unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o valor por arrecadação recebida pelo Sistema de Débito Automático, passando para o valor unitário de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos).

Prazo final: 31/12/2020.  
Assinatura: 30/12/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000079  
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 000019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.380 METROS DE TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO CLASSE K7 PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, CAPIM FINO - TORRE DE TV, ATENDENDO O PLANO DIRETOR DE ÁGUA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000079, Pregão Presencial n.º 019/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.	R\$ 1.029.990,60
2	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.	R\$ 343.330,20
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.373.320,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de fevereiro 2020.

Antonio Carlos Schiavon  
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/000079  
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 000019/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 1.380 METROS DE TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO CLASSE K7 PARA CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, CAPIM FINO - TORRE DE TV, ATENDENDO O PLANO DIRETOR DE ÁGUA VIGENTE.

José Rubens Françoço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/000079, Pregão Presencial n.º 000019/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.	R\$ 1.029.990,60
2	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.	R\$ 343.330,20
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 1.373.320,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de fevereiro 2020.

José Rubens Françoço  
Presidente do SEMAE

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
540/2020	14176
547/2020	14986
549/2020	14983
550/2020	14982
551/2020	14981
552/2020	14989
553/2020	15784
554/2020	15785
556/2020	15783
557/2020	15782
558/2020	15781
559/2020	15640
560/2020	15639
561/2020	15638
562/2020	15647

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
564/2020	15657
565/2020	15745
572/2020	15659
573/2020	15660
574/2020	14866
675/2020	10260
676/2020	14028
677/2020	14895
680/2020	14896
681/2020	14897
682/2020	14898
683/2020	14899
685/2020	15725
686/2020	15726
687/2020	14904
688/2020	14903

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
690/2020	14902
691/2020	15766
694/2020	15770
695/2020	15601
696/2020	15602
697/2020	15776
700/2020	14922
702/2020	15732
703/2020	15775
704/2020	14923
705/2020	14925
706/2020	14924
707/2020	15773
712/2020	15767
713/2020	14908
734/2020	15607

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
889/2020	26122
755/2020	14914
756/2020	14916
757/2020	14918
758/2020	14621
759/2020	14741
760/2020	14940
761/2020	14939
762/2020	14938
763/2020	14742
764/2020	14744
765/2020	14745
770/2020	14748
771/2020	14749
772/2020	14750

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
735/2020	15606
736/2020	15605
737/2020	15604
739/2020	14935
740/2020	14934
741/2020	14931
744/2020	14930
745/2020	14929
746/2020	14927
747/2020	14926
750/2020	15734
752/2020	15615
753/2020	15612
754/2020	15611
774/2020	14334

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.  
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
775/2020	14333
776/2020	14332
777/2020	14661
778/2020	14649
779/2020	14648
788/2020	14650
789/2020	15617
790/2020	15618
791/2020	15619
792/2020	14601
793/2020	14602
794/2020	14603
795/2020	14626
796/2020	14624
797/2020	14625

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato n.º 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
536/2020	14185
798/2020	14757
799/2020	14665
800/2020	14666
801/2020	14668
803/2020	15740
806/2020	14944
809/2020	14338
810/2020	14340
812/2020	14752
813/2020	14653
814/2020	14652
815/2020	14629
816/2020	14607
817/2020	14606
818/2020	14655
820/2020	14951
821/2020	14948
823/2020	15241
827/2020	14763
828/2020	14769
829/2020	14771
830/2020	14609

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



CONTRATO N.º 35/2020  
PREGÃO N.º 019/2020 - PROCESSO N.º 0079/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

Objeto: Fornecimento de 1.380 metros de tubo DN 600 MM em ferro fundido dúctil centrifugado classe K7 para construção de adutora de água tratada, Capim Fino – torre de tv, atendendo o plano diretor de água vigente.

Prazo de entrega: 75 (setenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 1.373.320,80 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2020

Empenho n.º 412/2020.

Assinatura: 24/02/2020.

001197/2020 000822/2020 ALEXSANDRO TAMBORIM: "Arquivado".  
001199/2020 000824/2020 JOSE MOACYR FELIZARDO: "Arquivado".  
CAVALCANTE  
001200/2020 000825/2020 ELEUTERIO GOMES DE ARAUJO: "Arquivado".  
001201/2020 000826/2020 YURI SANTIAGO CARDOSO SANTIN: "Arquivado".  
001211/2020 000834/2020 VAGNER FERNANDO TEIXEIRA: "Concluído".  
001278/2020 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Concluído".  
DE SÃO PAULO  
001279/2020 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO: "Concluído".  
DE SÃO PAULO  
001398/2019 004086/2018 MICHELI REGINA DE CASTRO: "Concluído".  
002823/2019 002068/2019 ANTONIO ALEXANDRE VILANOVA: "Concluído".  
005070/2019 003979/2019 THIAGO GONSALVES: "Concluído".  
005391/2018 004086/2018 ERIC BUENO FARIA SALGADO: "Concluído".  
006444/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".  
PIRACICABA  
006445/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Concluído".  
PIRACICABA  
006731/2018 004086/2018 MICHELI REGINA DE CASTRO: "Concluído".  
007526/2019 005785/2019 CAMARA DE VEREADORES DE: "Arquivado".  
PIRACICABA  
009254/2019 006909/2019 THIAGO TADASHI DOS SANTOS: "Deferido".

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.  
Concede Título Honorífico de "Líder Comunitário".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, em uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/20

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de "Líder Comunitário" ao senhor Eugenio Morato de Jesus.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se à em Reunião Solene da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 27 de fevereiro de 2020.

GILMAR ROTTA  
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE WAGNERALEXANDRE DE OLIVEIRA  
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 27 de fevereiro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL  
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior - PDL Nº 44/19

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2020

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 08/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição, de forma parcelada e a pedido, de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente devidamente aplicado em vias públicas pavimentadas através de operação tapa buracos, por empreitada e preços unitários, respeitando as necessidades e o interesse público, com fornecimento do material, mão de obra e equipamentos necessários. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 13/03/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Saltilho/SP, 28/02/2020.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 09/2020

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 09/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de chocolate em pó 50% de cacau de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2020, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 16/03/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Saltilho/SP, 28/02/2020.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 154/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita autorização do Plenário para realização de Reunião Solene em comemoração ao aniversário do Bairro São Dimas.

Nº 169/20 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, voto de congratulações ao Instituto Liberta pela campanha "Sexo com crianças: está na hora de acabar com esse carnaval".

Nº 170/20 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os CAPs (Centro de Atenção Psicossocial) de Piracicaba, conforme Requerimento nº 907/19.

Nº 176/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação da galeria (Córrego do Itapeva), localizado sob a Avenida Armando de Salles Oliveira.

Nº 177/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os leitos hospitalares gerenciados pela Prefeitura Municipal nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Nº 178/20 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, voto de congratulações à Banda Souela por seu destacado projeto artístico voltado ao empoderamento feminino e à cultura de paz.

Nº 181/20 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os atendimentos oftalmológicos junto à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 270/16 - De autoria do ex-vereador Pedro Luiz da Cruz, desarmado por solicitação do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Oswaldo Ducatti", o Sistema de Lazer 2 do Loteamento Residencial e Comercial Villa D'Itália 2, Bairro Dois Córregos, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 203/19 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Marlene de Souza Silva Sattolo", via pública do Loteamento Terras Di Treviso, Bairro Jardim São Francisco, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 216/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Anézio Pedro dos Santos", o campo de futebol de areia do Bairro Novo Horizonte, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 256/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Aírtton Francisco Campos", via pública do Loteamento Terras Di Treviso, Bairro Jardim São Francisco.

Nº 263/19 - De autoria do vereador Wagner Alexandre de Oliveira, que denomina de "Liliane Margarete Callegari Machado", o espaço verde do Loteamento Jardim Sol Nascente, Bairro Pompeia, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 264/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, que denomina de "Cezário de Campos Ferrari", via pública do Loteamento Terras Di Treviso, Bairro Jardim São Francisco, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR – Eber Constantinov  
Tema – Segurança no Distrito de Artemis – Resposta ao Requerimento nº 101/20

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 175/19  
AUTORIA – Nancy A. Ferruzzi Thame  
PARA - Nara Perobelli de Moraes

1º ORADOR – ver. Paulo Eduardo Seade Serra

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 27 Fevereiro 2.020

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001303/2020	SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP
001304/2020	A DOS SANTOS ENGENHARIA
001305/2020	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS
001306/2020	AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
001307/2020	GDS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO EIRELI
001308/2020	MARIA SANTA LOCAÇÃO E OBRAS LTDA. - EPP
001309/2020	BASEPLAN CONSTRUTORA LTDA. - EPP
001310/2020	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.
001311/2020	FRANSTERRA SANEAMENTO BASICO LTDA
001312/2020	GRSP SANEAMENTO & SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
001313/2020	ROGERIO CESAR RODE
001314/2020	ARACONS CONSTRUTORA LTDA.
001315/2020	DANIELA QUELLIS DE BARROS
001316/2020	UCAF INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS FELIPPE EIRELI
001317/2020	APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA CRONOTACÓGRAFOS - ME
001318/2020	MARCOS LAURELLI
001319/2020	NILSON TIAGO SEVERINO
001320/2020	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA
001321/2020	COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001322/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
001323/2020	MARTINHO ZINSLY FILHO
001324/2020	JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA
001325/2020	CAROLINA DEMARQUE SOUZA
001326/2020	WILLIAMS DOS SANTOS
001327/2020	SOLANGE MIRANDA RODRIGUES
001328/2020	CARLA REGINA MARCELINO VILLELA DE ANDRAD
001329/2020	ROBERTO DE SOUZA SANTOS
001330/2020	AMANDAE LETICIA ANTONIO MARTINS
001331/2020	MARIA LEONDINA GOSSER
001332/2020	RENATO OLIVETTO ALEXANDRINO DE SOUZA
001333/2020	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
001334/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001335/2020	DIRCE CARDOSO C. NASCIMENTO
001336/2020	ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE MATOS
001337/2020	GILMÁRIO SANTANA
001338/2020	RUAN CARLOS VERGINASSI FELICIANO
001339/2020	VANDÉLCIO ROCHA DE SOUSA
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000116/2020	000088/2020	NATALIA JURADO ALBERTINI MIRANDA: "Concluído".
000121/2020	000092/2020	ALESSANDRA CRISTINA GRISOTTO: "Concluído".
RIBEIRO		
000129/2020	000100/2020	JOÃO VICTOR FURONI: "Concluído".
000151/2020	006909/2019	THIAGO TADASHI DOS SANTOS: "Deferido".
000553/2020	004372/2013	ABDO OSORIO MALUF GERMANO: "Deferido".
000560/2020	000375/2020	SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
000594/2020	006909/2019	THIAGO TADASHI DOS SANTOS: "Deferido".
000759/2020	006909/2019	THIAGO TADASHI DOS SANTOS: "Deferido".
000821/2020	000539/2020	EULALIA MARIA DE OLIVEIRA: "Arquivado".
000824/2020	000542/2020	AMARILDO APARECIDO LOPES: "Arquivado".
000825/2020	000543/2020	BIANCA EVELYN MACHADO DE: "Arquivado".
ALMEIDA		
000850/2020	000566/2020	ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA: "Arquivado".
000851/2020	000567/2020	KATIA CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA: "Arquivado".
000852/2020	000568/2020	PADRÃO GIL NEGOCIOS: "Arquivado".
IMOBILIARIOS LTDA		
000853/2020	000569/2020	LEVI CORIBONDO DOS SANTOS: "Arquivado".
000854/2020	000570/2020	JOAO BATISTA OLIVEIRA VILLARES: "Arquivado".
001033/2020	000684/2020	VANICE BATISTA DOS SANTOS: "Arquivado".
001043/2020	000693/2020	ACÁCIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS: "Arquivado".
LTDA		
001049/2020	001033/2016	LIVE WELL VOLUNTÁRIOS: "Concluído".
PARTICIPAÇÕES SPE LTDA		
001051/2020	000699/2020	EDERSON ROBERTO CAMARGO: "Arquivado".
001069/2020	000711/2020	JAIME ROCHA BASTOS: "Arquivado".
001106/2020	000738/2020	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS: "Arquivado".
001119/2020	000748/2020	CLAUDIO IGNACIO FRAGA: "Arquivado".
001120/2020	000749/2020	ELIANA SAMPALDO: "Arquivado".
001122/2020	000751/2020	SUELI MARIA DOS SANTOS FARIA: "Arquivado".
FERREIRA		
001148/2020	000773/2020	AGNALDO CANDIDO DA SILVA: "Arquivado".
001177/2020	000802/2020	ADRIANO POPPI: "Arquivado".
001182/2020	000807/2020	MARIA APARECIDA DOS SANTOS: "Arquivado".
CUNHA		
001183/2020	000808/2020	ZUILA KARLA DANTAS DA COSTA: "Arquivado".
001186/2020	000811/2020	MAURICIO AFONSO DOS SANTOS: "Arquivado".
001194/2020	000819/2020	ISABEL CRISTINA FUSATO: "Arquivado".
LAFARRHONA		



## IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SANDRA MARA DE OLIVEIRA VENTURA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 022/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SANDRA MARA DE OLIVEIRA VENTURA, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIA, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.326,61 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.162, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NILVIA ANDREA DA COSTA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 017/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NILVIA ANDREA DA COSTA, ocupante do cargo de PROGRAMADORA JUNIOR, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 14-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.165,92 (Cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA CLAUDIA MARTINS CINTRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 019/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA CLAUDIA MARTINS CINTRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA NIVEL SUPERIOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.380,94 (Seis mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.164, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CONCEIÇÃO APARECIDA MARSOLI SESSO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 023/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CONCEIÇÃO APARECIDA MARSOLI SESSO, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.613,51 (Três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.165, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSICLEIA SANTOS)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 020/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSICLEIA SANTOS, ocupante do cargo de MERENDEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 7-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.722,17 (Dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.166, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANA LUCIA GASPARINO SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 018/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANA LUCIA GASPARINO SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 9-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.122,25 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.167, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SANDRA REGINA DE OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 021/2020, baixa a seguinte:

### RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.437,41 (Três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de março de 2020.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

## CMI

RESOLUÇÃO CMI 07/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba – São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

Resolve

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

I - DEFERIR a solicitação de renovação de inscrição das seguintes Instituição de Longa Permanência por atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL	54.408.935/0001-30

II - A presente resolução atesta que as instituições acima mencionada estão devidamente inscrita neste Conselho.

III - A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Nelson Ladeira  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI 08/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba – São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

Resolve

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

I - DEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes Instituição de Longa Permanência por atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
13	CESAC – CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ	54.408.026/0001-60

II - A presente resolução atesta que as instituições acima mencionada estão devidamente inscrita neste Conselho.

III - A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Nelson Ladeira  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



**1- Cuide da sua calçada! Evite multas!**

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



**2- Plante uma árvore!**

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

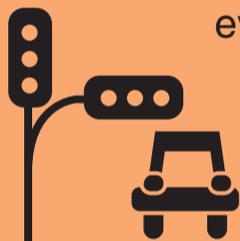
**3- Não faça massa de construção no asfalto!**

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



**10- Respeite os sinais de trânsito!**

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



*Ajude a melhorar a sua cidade!*

**4- Não desperdice água!**

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



**9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!**

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



**5- Recicle o lixo da sua casa!**

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



**8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?**

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



**7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!**

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

**6- Lixo é no lixo!**

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

